



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9442 (Gabinete do Prefeito)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de janeiro de 2026.

### **DILIGÊNCIA**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**

**ASSUNTO: DILIGÊNCIA<sup>1</sup>, NOS TERMOS DO ART. 64, INCISO I, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, instituída pela Portaria Municipal nº 1.350/2025 para coordenar o Chamamento Público instituído pelo Edital nº 008/2025, que tem como objeto a seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito municipal e regional, vem, por meio do presente, apresentar o que se segue e, ao final, diligenciar:

a) considerando o pedido **DE INDEFERIMENTO (OU REVOGAÇÃO) DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR IRREGULARIDADE ESTATUTÁRIA**, pela Organização Social SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, devidamente qualificada nos autos;

---

<sup>1</sup> **Art. 64.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitido

(...)

**I -** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

(...)

**§ 1º** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9442 (Gabinete do Prefeito)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)**

b) considerando a notificação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA** à **FUNDAÇÃO PIO XII**, datada de 15 de janeiro de 2026 para apresentar defesa;

c) considerando a contranotificação ao pedido **DE INDEFERIMENTO (OU REVOGAÇÃO) DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR IRREGULARIDADE ESTATUTÁRIA**, apresentada pela **FUNDAÇÃO PIO XII**, datada de 16 de janeiro de 2026;

d) considerando o disposto em:

d.1) no art. 15, CPC/2015, que aplica supletiva e subsidiariamente as regras processuais aos processos administrativos;

d.2) no art. 64, inciso I, §1º, da Lei federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações, aplicada subsidiariamente, conforme edital);

d.3) por analogia, nos arts. 370; 189, IV e VI; e, 938, §3º e 4º, todos do CPC/2015;

d.4) o art. 3º, II, da Lei Federal nº 9.637/1998;

d.5) Acórdão nº 641/2025 do plenário do Tribunal de Contas da União - TCU<sup>2</sup>;

d.6) e, por fim, os arts. 12, parágrafo único e 24, parágrafo único, ambos do do Decreto Municipal nº 4.188, de 03 de dezembro de 2019;

... e, ao final, **DILIGENCIAR** à **FUNDAÇÃO PIO XII** para que se manifeste de **forma objetiva ao cumprimento no disposto do art. 2º da Lei Federal nº 9.637/1998, inciso I, alínea “c”** quanto à natureza jurídica da composição de seu Conselho superior e demais órgãos de deliberação; bem como quanto à legalidade da vitaliciedade dos seus membros, nos termos previstos em seu Estatuto Social, principalmente frente ao disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 9.637/1998, **no prazo de até 24 horas dias**, a contar da data de recebimento deste.

<sup>2</sup> Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/NUMACORDAO%253A641%2520ANOACORDAO%253A2025%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A641%2520ANOACORDAO%253A2025%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0)  
Acesso em: 19.jan.2026



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9442 (Gabinete do Prefeito)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)**

Sem mais para o momento, certo de que seremos atendidos na presente solicitação, solucionando o presente impasse de maneira administrativa e extrajudicialmente, renovo protestos de estima e distinta consideração.

**ANA LÚCIA LEITE RIBEIRO CHAVES  
DANILO HENRIQUE NUNES  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
Portaria Municipal nº 1.350/2025**

**À FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR)**

Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1.331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos – SP  
CEP nº 14.784-400